

Ano 2022

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 149 , Liv. 025, Fls93 Em 12/12/2022.

às 19:58 hs.

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- X Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. __/2022

Assinatura do Funcionário

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.050 /2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

§ 2º - As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei nº 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.

I- Excepcionalmente no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, visa regulamentar o mês de dezembro de 2022, como sendo o mês de transição para aplicação dos efeitos da Resolução nº 045/2022, de 28 de novembro do corrente ano, tendo em vista que está Resolução deveria ter vigência apenas a partir de 1º de janeiro de 2023.

Desta forma, levando em consideração que não podemos prejudicar aqueles Parlamentares que já estavam com suas pautas de viagens pré-agendadas para o mês de dezembro de 2022, estabelece expressamente que no mês de dezembro de 2022, os Vereadores poderão utilizar até 08 (oito) diárias e para o ano de 2023 será aplicado a regra, conforme Resolução nº 045/2022.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário